

DATA DA LEITURA:	12/12/2025	ORGÃO: VENDEDOR: MODALIDADE: OBJETO: VALIDA PROP. ENTREGA PAGAMENTO PRAZO DA DOC. SISTEMA	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/RJ										
CÓDIGO	ID 14724		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO										
PROCESSO	Nº SEI-080001/014001/2025		PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/25										
ABERTURA	15/12/2025		MEDICAMENTOS										
HORA	10:00		120 DIAS										
JULGAMENTO	ITEM		05 Dias										
CASAS DEC.:	4 CASAS		30 Dias										
LEI 14.133/2021	SIM		PROPOSTA AJUSTADA C/ ASS. DIGITAL + HAB + DOC TÉCNICA + PLAN. DE CUSTOS - PRAZO DE 1 DIA ÚTIL VIA SISTEMA E EMAIL: licitacao@saude.rj.gov.br										
VIGENCIA	12 MESES		www.compras.rj.gov.br										
LEITURA POR:	TALITA PENA		ABERTO										
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F			
8.5.1 D	CONTRATO SOCIAL	X				AFE COMUM LABORATORIO							
8.5.1 D	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO							
8.5.1 A	CNH – DOS SOCIOS	X				5.13	SEGUIR TABELA CMED E APPLICAR O CAP		PROPOSTA				
8.5.2 A	CNPJ. Cod: 6	X											
8.5.2 C	FGTS	X											
8.5.2 B	INSS	X				8.6.4B	PLANILHA DE CUSTO		VENCEDOR	X			
8.5.2 B	CERT. FEDERAL	X				5.1.2	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO, UNIDADE DE MEDIDA E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		X				
8.5.2 I	CERT. ESTADUAL	X					PROCEDÊNCIA E ORIGEM						
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL					TR	DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I				
8.5.2 I	CERT. MUNICIPAL	X				8.5.4 E	REGISTRO DE MEDICAMENTO		X	X			
	CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL						
8.5.2 F	CIM	X				8.5.4 H	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA + COPIA DO RÓTULO				X		
8.5.2 F	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				15.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO DE 2% DE SEU VALOR ANUAL		GARANTIA CONTRATUAL				
8.5.2 E	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X				1.2	PRINCÍPIO ATIVO, FORMA FARMACEUTICA, DOSAGEM		PROPOSTA				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					8.5.4 G	Nº DO ITEM NO CBPF						
	BALANÇO						Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DÍGITOS				
	CERT. CONTADOR CRC						Nº DO ITEM NO REGISTRO						
8.5.3	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X					LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.						
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM						LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.						
	CARTÓRIOS PROTESTO					1.4	VALIDADE DOS PRODUTOS:		85%				
	CERTIDÃO DO FORO					X	PROPOSTA VIA 1			X			
8.5.4 B	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PÁG 60	A proposta de preços deverá incluir, para cada item, de forma clara e inequívoca, o fármaco/princípio ativo conforme Denominação Comum Brasileira, o nome comercial do medicamento (caso possua), a apresentação e a forma farmacêutica, o fabricante, o quantitativo presente na embalagem do produto oferecido				PROPOSTA		
	LIC. FUNC. - MATERIAL						BULA						
8.5.4 C	AFE COMUM - ANVISA	X				1.2	CÓDIGO DO ITEM E ID NA PROPOSTA / CÓDIGO BR / CATMAT		PROPOSTA				
8.5.4 C	AFE COMUM - DOU	X				7.6	EXEQUIBILIDADE		PODERÁ				
8.5.4 D	AFE ESPECIAL - ANVISA	X											
8.5.4 D	AFE ESPECIAL - DOU	X											
	AFE CORRELATO - ANVISA					ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/RJ			X			
	AFE CORRELATOS - DOU						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:						
8.5.4 B	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X					5.1.1 Valor unitário e total do item;						
	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X					5.1.2 Marca / Fabricante;						
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X					5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência						
	CONSELHO DE FARMÁCIA	X					5.1.4 Quantidade cotada, que não poderá ser inferior ao quantitativo máximo de cada item que poderá ser adquirido.						
	CERTIDÃO FARMÁCIA	X					5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.						
8.5.4 D	DOC. FARMACÊUTICO	X					INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:						
	CRC NA PREFEITURA CADFOR						CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM/ 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/ 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirão tanto em relação ao apos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)/ 7.5 É indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração						
8.5.4 D	CONSELHO DE FARMÁCIA	X					INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:						
8.5.4 D	CERTIDÃO FARMÁCIA	X					7.1.4 O Pregoeiro designará prazo ao licitante mais bem classificado de, no mínimo 1 dia útil, compatível com a complexidade do objeto, para que envie a proposta adequada ao último lance ofertado / 8.6 O Pregoeiro concederá prazo, não superior a 5 (cinco) dias úteis, para encaminhamento dos documentos de habilitação, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação.d) Caso, por qualquer motivo, não seja possível realizar o envio por meio do Sistema SIGA, será aceito o envio através de Petição Eletrônica no sistema SEI-RJ ou, alternativamente, pelo e-mail licitacao@saude.rj.gov.br , desde que respeitado o prazo estabelecido no item 8.6.4.						
	CRC NA PREFEITURA CADFOR						DECLARAÇÕES						
8.5.2 I	CERTIDÃO DO ICMS	X					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR						
8.1 CONSULTA	SICAF						DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS						
8.5.4 A	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X					DEC. DE REQ. DE HAB.						
8.5.4 A	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X					DADOS DO REPRESENTANTE						
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP					4.3/8.5.2 D	CARTA CREDENCIAMENTO						
8.1 CONSULTA	CEIS, TCU, CNEP						DECLARAÇÃO GERAL		ANEXO VII	X			
	CERTIDÃO DO CNJ						DADOS DA EMPRESA			X			
8.5.2 H	DIVIDA ATIVA E CND DO RJ	X											
13.7	certidão de aprendiz	X											
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL						DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA						
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL						SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:						
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO												
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						5.13 Serão desclassificadas as propostas que não aplicarem o Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço dos produtos, conforme determina a Resolução CMED Nº 03, de 2 de março de 2011, Comunicado CMED Nº 06, de 05 de setembro de 2013 e Resolução CMED Nº 01/2024. 7.3.1 contiver vícios insanáveis; 7.3.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.3.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.3.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.3.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.						
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:						
	BOMBEIROS						3.5 No presente processo licitatório não há participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.						
	IDONEIDADE FINANCEIRA						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:						
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS												
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					pregoeiro@saude.rj.gov.br						
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE/RJ	X					RECEB. NOME: _____	EM: _____					